

assunto. Naquela reunião CD 378, o Conselho Deliberativo aprovou a proposta do seu presidente e manteve o assunto em pauta aguardando a conclusão dos trabalhos da Comissão. Nas reuniões CD 380 a CD 383, CD 385 e CD 388 a CD 395 o assunto permaneceu em pauta aguardando a conclusão dos trabalhos da Comissão. Na reunião ocorrida nesta data, CD 396, o assunto, mais uma vez, foi mantido em pauta.

Decisão: O Conselho Deliberativo: a) manteve o assunto em pauta.

Item 03 CD-208/2008 – Relatório de Controles Internos do Conselho Fiscal – 1º Semestre de 2008 – Resolução CGPC nº 13/2004, de 01-10-2004.

Relator: Conselheiro Paulo César Chamadoiro Martin

O Presidente do Conselho Fiscal encaminhou para apreciação e deliberação do Conselho Deliberativo o Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2008, por meio da carta CF-051/2008, de 28-11-2008, conforme artigo 19 da Resolução CGPC nº 13/2004. Na reunião CD 394, ocorrida em 17-12-2008, o assunto foi mantido em pauta. Em 08-01-2009, o Presidente da Petros encaminhou ao Conselho Deliberativo a carta PRES-003/2009 apresentando as respostas das áreas envolvidas às recomendações do Conselho Fiscal expressas no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2008. Na reunião CD 395, ocorrida em 28-01-2009, o assunto foi mantido em pauta.

Decisão: O Conselho Deliberativo: a) manteve o assunto em pauta.

➔ **Item 04 CD-209/2008 – Carta PTB-031/2008, de 29-10-2008 – Contencioso da Petros.**
Relator: Conselheiro Diego Hernandes

Na reunião DE 1685, ocorrida em 04-12-2008, a Diretoria Executiva tomou conhecimento da carta PTB-031/2008, de 29-10-2008, emitida pelo Conselheiro Deliberativo Paulo Teixeira Brandão tratando do assunto Contencioso da Petros, e dos esclarecimentos apresentados no memorando PRES-276/2008, de 28-11-2008. A matéria foi encaminhada para apreciação do Conselho Deliberativo, conforme solicitação dos Conselheiros na reunião CD 392, ocorrida em 25-11-2008. Naquela reunião CD 392, atendendo a solicitação contida na carta PTB-031/2008 o Presidente do Conselho Deliberativo determinou que a Diretoria Executiva instrísse processo sobre o assunto e que o mesmo fosse incluído na Pauta da próxima reunião ordinária do Conselho Deliberativo. Conforme citado na carta PRES-276/2008 as questões relativas às ações ajuizadas pelos assistidos que buscam a revisão de seus benefícios nos mesmos índices referentes a avanço de nível praticado para os empregados da Petrobras também foram mérito de esclarecimentos ao Conselho Deliberativo por meio dos memorandos JUR-076/2008, de 03-07-2008, em resposta à carta PTB-018/2008, e JUR-114/2008, de 20-10-2008, em resposta à carta PCCM-008/2008. Na reunião ocorrida nesta data, o conselheiro Paulo César Chamadoiro Martin apresentou ao Presidente do Conselho a carta PCCM-015/2008, de 17-12-2008, na qual o conselheiro encaminha questionamentos complementares ao conteúdo do memorando JUR-114/2008 e solicita, ainda, que esses questionamentos sejam encaminhados à Diretoria da Petros e que o presente Processo CD-209/2008 seja mantido em pauta aguardando resposta à carta PCCM-015/2008. Os Conselheiros receberam cópia da referida carta PCCM-015/2008 e o Presidente do Conselho encaminhou o pleito do conselheiro Paulo César para o Presidente da Petros e manteve o assunto em pauta. Em 21-01-2009, o Presidente da Petros encaminhou ao Conselho Deliberativo, por meio da carta PRES-055/2009, o memorando JUR-004/2009 apresentando resposta aos questionamentos contidos na carta PCCM-015/2008, com exceção dos itens 7,8 e 9 que ainda aguardam resposta da Diretoria de Seguridade. Na reunião CD 395, ocorrida em 28-

01-2009, o Conselheiro Paulo Teixeira Brandão entregou ao Presidente do Conselho Deliberativo a carta PTB-001/2009, de 27-01-2009, solicitando anexar o documento ao Processo CD-209/2008 e distribuí-lo aos demais Conselheiros. O Presidente do Conselho por meio de despacho exarado na carta PTB-001/2009 encaminhou o documento ao Presidente da Petros solicitando anexá-lo ao presente Processo e a carta PTB-001/2009 foi distribuída aos Conselheiros durante a reunião. O Conselheiro relator Diego Hernandez apresentou a matéria aos demais Conselheiros apresentando sugestão de retirar o assunto de pauta, para aguardar maiores esclarecimentos sobre a matéria. Após debate e análise, o Conselho Deliberativo acatou a sugestão do relator de retirar o assunto de pauta, orientando que a Diretoria Executiva na próxima reunião apresente uma estimativa de prazo para que a Gerência Jurídica apresente resposta a estas questões: levantamento de todos os processos que estão no Contencioso referentes ao processo CD-209/2008, número de processos, número de querelantes; fase judicial e a necessidade de recursos em caso de perda das ações. O Conselheiro Paulo César Chamadoiro Martin solicitou que a Gerência Jurídica e o Setor de Atuária da Gerência de Produtos de Seguridade apresentem informações sobre o Contencioso Jurídico da Petros, relativamente ao impacto atuarial e financeiro de acordo com as decisões prolatadas, a apresentação de Parecer Jurídico quanto à necessidade e a forma do registro contábil relativamente a essas decisões e sugeriu que o Conselho Fiscal inclua no seu Relatório Semestral de Controles Internos o acompanhamento e a avaliação do risco para todos os Planos administrados pela Petros, decorrentes do seu Contencioso Jurídico e, ainda, que a Diretoria de Seguridade apresente as demais informações solicitadas nas cartas PCCM-007/2008 e PCCM-015/2008 que não foram respondidas até o momento. O conselheiro Paulo Teixeira Brandão manifestou-se contrário à retirada do assunto de pauta, *porque se trata de assunto de alta relevância para a imagem da Fundação, pois o recurso utilizado para procrastinar o cumprimento das decisões do TST tem provocado no STF repulsa, sendo, inclusive, considerado litigância de má fé. O conselheiro Paulo Teixeira Brandão acrescentou que a alegação de necessidade de definição de fonte de custeio já está definida no próprio RPB em seu artigo 48 inciso IX, caso a execução das correções dos benefícios em cumprimento ao disposto no artigo 41, conforme está determinando nas decisões do TST, venha a causar insuficiência patrimonial. O conselheiro Paulo Teixeira Brandão argumentou, ainda, que existem assuntos, inclusive um de caráter estritamente pessoal de Conselheiro, que permanecem em pauta por vários meses, aguardando melhores informações, não sendo por isso motivo para retirar o assunto da pauta.*

→ **Decisão:** O Conselho Deliberativo: a) retirou o assunto de pauta, aguardando melhores informações sobre a matéria.

Item 05 CD-002/2009 – Aprovação do Plano Estratégico da Petros 2008-2012 – Revisão 2009.

Relator: Conselheiro Diego Hernandez

Na reunião DE 1691, ocorrida em 21-01-2009, a Diretoria Executiva aprovou o documento Plano Estratégico da Petros 2008-2012 – Revisão 2009, apresentado por meio do memorando APL-001/2009, de 15-01-2009, e encaminhou a matéria para apreciação e deliberação do Conselho Deliberativo da Petros. A revisão tem como objetivo o aprimoramento do Planejamento Estratégico da Petros tornando suas metas mais aderentes às estratégias da Fundação e a inclusão dos objetivos estratégicos reduzir despesas e mitigar riscos. Na reunião CD 395, ocorrida em 28-01-2009, o Conselho Deliberativo manteve o assunto em pauta. Na reunião CD 396, ocorrida em 18-02-2009, o Conselheiro relator Diego Hernandez apresentou a matéria aos demais Conselheiros. Após



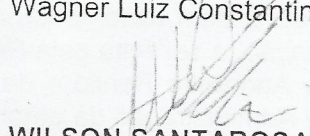
Ata 396 do Conselho Deliberativo, 18 de fevereiro de 2009.

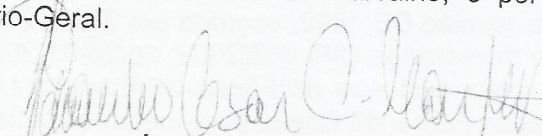
Item 23 CD-028/2009 – Indicação de Representantes no Conselho de Administração e Diretoria da Empresa Bonaire Participações e no Comitê de Partes Relacionadas da CPFL Energia S.A.

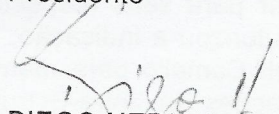
Na reunião DE 1692, ocorrida em 28-01-2009, a Diretoria Executiva, com base no exposto no memorando PRES-056/2009, de 26-01-2009, autorizou a indicação do Sr. Luís Carlos Fernandes Afonso para o cargo de Diretor da empresa Bonaire Participações S.A. e a indicação do Sr. Alcinei Cardoso Rodrigues para o cargo de Conselheiro de Administração Titular da empresa Bonaire Participações S.A.. Na mesma reunião, DE 1692, a Diretoria Executiva autorizou a indicação do Sr. Alcinei Cardoso Rodrigues para o cargo de membro do Comitê de Partes Relacionadas da CPFL Energia S.A.. A matéria foi encaminhada para conhecimento do Conselho Deliberativo da Petros.

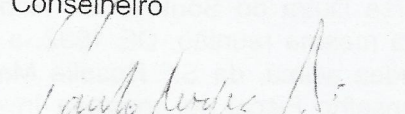
Decisão: O Conselho Deliberativo, conforme memorando PRES-056/2009, de 26-01-2009: *a) tomou conhecimento da indicação do Sr. Luís Carlos Fernandes Afonso para o cargo de Diretor da empresa Bonaire Participações S.A.; b) tomou conhecimento da indicação do Sr. Alcinei Cardoso Rodrigues para o cargo de Conselheiro de Administração Titular da empresa Bonaire Participações S.A.; e c) tomou conhecimento da indicação do Sr. Alcinei Cardoso Rodrigues para o cargo de membro do Comitê de Partes Relacionadas da CPFL Energia S.A.*

Às dezenove horas, o Presidente encerrou a Reunião da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente Wilson Santarosa, pelos Conselheiros Deliberativos Diego Hernandez, Jorge José Nahas Neto, Paulo César Chamadoiro Martin, Paulo Teixeira Brandão e Yvan Barretto de Carvalho, e por mim, Wagner Luiz Constantino de Lima, Secretário-Geral.

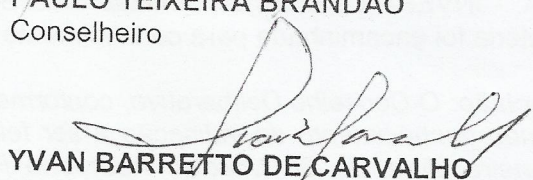

WILSON SANTAROSA
Presidente

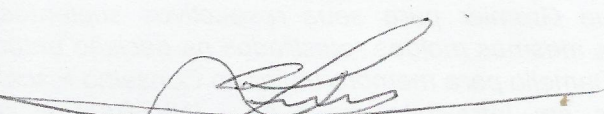

PAULO CÉSAR CHAMADOIRO MARTIN
Conselheiro


DIEGO HERNANDES
Conselheiro


PAULO TEIXEIRA BRANDÃO
Conselheiro


JORGE JOSÉ NAHAS NETO
Conselheiro


YVAN BARRETTO DE CARVALHO
Conselheiro


WAGNER LUIZ CONSTANTINO DE LIMA
Secretário-Geral